



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
CONSELHO DELIBERATIVO DA GOIASPREV

ATA Nº 4/2026 - GOIASPREV/CDG-18192

DATA: 30/04/2026

LOCAL: Sede da Goiás Previdência, sala do Gabinete da Presidência (Av. 1a Radial Q F, 586, Bloco 4/5, 5º andar - St. Pedro Ludovico, Goiânia - GO, 74820-300)

HORÁRIO DE INÍCIO: 14h

HORÁRIO DE TÉRMINO: 15h30min

GRAVAÇÃO: [GRAVAÇÃO](#)

CONSELHEIROS E SUPLENTE:

1. Fábio Estevão Marchetti - Presidente do CDG (participação remota);
2. Claison Alencar Pereira - Vice-Presidente do CDG ;
3. Daniel Kenji Sano – Titular – Representante da Defensoria Pública do Estado de Goiás;
4. Rafael Pablo da Silva – Titular - Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (participação remota);
5. Wilson Ferreira Junior – Titular – Representante do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ;
6. Thalles Paulino de Ávila - Titular - Representante do Poder Executivo (participação remota);
7. Luís Henrique Bessa Scartezini – Titular – Representante dos Servidores Ativos;
8. Lara Garcia Borges Ferreira – Titular - Representante dos Servidores Ativos (participação remota);
9. Nylo Sérgio José Nogueira Junior – Titular - Representante dos Servidores Ativos;
10. Cymara Kellyn Mota Coutinho - Titular - Representante dos Pensionistas de Militares e Militares da Reserva Remunerada;

11. Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz - Titular - Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas;
12. Jefferson da Costa Lustosa - Titular - Representante dos Praças do Serviço Ativo das Corporações Militares (participação remota); e
13. Célia Maria Lopes Araújo Martins - Suplente - Representante dos Servidores Ativos (participação remota).

GOIASPREV:

1. Diretor de Gestão Integrada - Marcos Medeiros da Silva;
2. Diretora de Previdência - Milena Guilherme Dias;
3. Diretor de Militares - Cel. Cláudio Danilo Moura Braga;
4. Gerente de Contabilidade - Adriana Jesus Batista da Silva; e
5. Gerente de Governança Corporativa - Roberta Grazielle Roque Crispim.

PAUTA:

1. Apresentação do Parecer do TCE das Prestações de Contas - 2023;
2. Apresentação: Concessão de aposentadoria no RPPS/GO e acumulação de benefícios; e
3. Informes.

DOCUMENTAÇÃO ANEXA:

1. Apresentação Parecer do TCE das Prestações de Contas - 2023 (89740243);
2. Instrução Técnica Conclusiva n. 34/2025 ([89740609](#));
3. Acórdão n. 2965/2025 ([89741233](#)); e
4. Apresentação Concessão de Aposentadoria RPPS/GO e Acumulação de Benefícios ([89741445](#)).

DESENVOLVIMENTO/DELIBERAÇÕES:

O Vice-Presidente do Conselho Deliberativo da GOIASPREV (CDG), Cel. Claison Alencar Pereira, após

verificação de *quórum* necessário para deliberações, apresentou e conduziu o início dos trabalhos previstos na pauta:

1. Apresentação do Parecer do TCE das Prestações de Contas - 2023

A Gerente de Contabilidade , Adriana Jesus Batista da Silva, apresentou o Parecer do TCE das Prestações de Contas da Goiás Previdência e seus fundos: Financeiro do RPPS, Financeiro dos Militares e Previdenciário, referente ao exercício 2023, (89740243), com o detalhamento do Acórdão nº 2965, de 04 de setembro de 2025, TCE-GO, processo 202400047002587/102-1 (89741233) e Instrução Técnica Conclusiva n. 34/2025 (89740609).

Quanto à ressalva do referido Acórdão:

"a. Registrar com maior clareza as movimentações de itens do almoxarifado, visto que evidencia-se movimentação incomum no mês de abril, no montante de R\$ 18.317.396,08, no almoxarifado do órgão, indicando um possível estorno, mas que registrado de maneira a possibilitar interpretação equivocada de entrada e saída do item correspondente" a Goiasprev, na próxima reunião ordinária do CDG, apresentará o que levou ao TCE apontar o valor desse montante de R\$ 18.317.396,08, visto que nos registros do SIGMATE não há nenhuma movimentação ou registro desse valor.

Deliberação: Todos conselheiros presentes tomaram ciência do Acórdão nº 2965, de 04 de setembro de 2025, que trata da prestação de contas anual da Goiás Previdência e seus fundos: Financeiro do RPPS, Financeiro dos Militares e Previdenciário, referente ao exercício 2023.

2. Apresentação: Concessão de Aposentadoria no RPPS/GO e Acumulação de Benefícios.

A Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias, realizou apresentação sobre Concessão de Aposentadoria no RPPS/GO e Acumulação de Benefícios expondo os procedimentos, modalidades e quantitativo dos processos de aposentadoria, bem como as possibilidades e proibições de acumulação de benefícios, conforme apresentação anexa (89741445).

3. Informes.

3.1 Próxima reunião ordinária: 28/05/2026 (quinta-feira).

Pelo exposto, em não havendo mais deliberações, foi encerrada a reunião, cuja ata segue assinada pelos Conselheiros do Conselho Deliberativo da GOIASPREV (CDG) presentes.

GOIANIA - GO, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

Fábio Estevão Marchetti

Presidente do CDG

Claison Alencar Pereira

Vice-Presidente do CDG

Daniel Kenji Sano

Titular

Representante da Defensoria Pública do Estado de Goiás

Rafael Pablo da Silva

Titular

Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Wilson Ferreira Junior

Titular

Representante do Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Thalles Paulino de Ávila

Titular

Representante do Poder Executivo

Luís Henrique Bessa Scartezini

Titular

Representante dos Servidores Ativos

Lara Garcia Borges Ferreira

Titular

Representante dos Servidores Ativos

Nylo Sérgio José Nogueira Junior

Titular

Representante dos Servidores Ativos

Cymara Kellyn Mota Coutinho

Titular

Representante dos Pensionistas de Militares e Militares da Reserva Remunerada

Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz

Titular

Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas

Jefferson da Costa Lustosa

Titular

Representante dos Praças do Serviço Ativo das Corporações Militares

Célia Maria Lopes Araújo Martins

Suplente

Representante dos Servidores Ativos



Documento assinado eletronicamente por **LUIS HENRIQUE BESSA SCARTEZINI, Conselheiro (a)**, em 05/05/2026, às 16:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON DA COSTA LUSTOSA, Conselheiro (a)**, em 06/05/2026, às 07:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON FERREIRA JUNIOR, Conselheiro (a)**, em 06/05/2026, às 08:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLAISON ALENCAR PEREIRA, Conselheiro (a)**, em 06/05/2026, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ESTEVAO MARCHETTI, Conselheiro (a)**, em 06/05/2026, às 13:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PABLO DA SILVA, Conselheiro (a)**, em 07/05/2026, às 10:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ, Conselheiro (a)**, em 07/05/2026, às 10:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NYLO SERGIO JOSE NOGUEIRA JUNIOR, Conselheiro (a)**, em 07/05/2026, às 10:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CELIA MARIA LOPES DE ARAUJO MARTINS, Conselheiro (a)**, em 07/05/2026, às 10:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL KENJI SANO, Conselheiro (a)**, em 07/05/2026, às 11:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THALLES PAULINO DE AVILA, Conselheiro (a)**, em 07/05/2026, às 12:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **89739902** e o código CRC **401A1AAE**.

CONSELHO DELIBERATIVO DA GOIASPREV
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Nº 586, 5º ANDAR - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO -
GOIANIA - GO - CEP 74820-300 - .



Referência: Processo nº 202611129000071



SEI 89739902